



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Decreto nº 056, de 20 de junho de 2017.**

**Altera o Decreto nº 87/2017, de 20/10/2016, alterando a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

Considerando a Lei Municipal nº 1.067, de 27/06/2014;

Considerando o Decreto Municipal nº 088/2014, de 07/10/2014;

Considerando o Decreto Municipal nº 041/2016, de 04/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 087/2016 de 20/10/2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 101/2016, de 13/12/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 87/2016, de 20/10/2016, alterando a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com os membros a seguir nominados:

I – cinco representantes das Secretarias Municipais e seus respectivos suplentes:

a) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Interesse Social	Titular: Kelin Patricia Lunardi Suplente: Liliana Crivelatti
b) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Titular: Janaína Zarbielli Tonietto Suplente: Marlei Oliboni Lamb
c) um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Titular: Patricia Battisti Suplente: Cassiane Lardini
d) um representante da Secretaria Municipal de Fazenda	Titular: Jussemir Pedersetti Suplente: Camila Botega
e) um representante da Secretaria Municipal de Administração	Titular: Eder Luiz Marcon Suplente: Rodrigo Andrei Gaidxinski

II – cinco representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes:

a) dois representantes de usuários ou organizações e usuários da assistência social – Bolsa Família	Titular: Salete Santin Muller Suplente: Antonia Nice Luciano Cardoso Titular: Roseli Rodrigues Chaves Suplente: Lorani Pilger
b) um representante de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscrita no CMAS – Benefício de Prestação Continuada	Titular: Eloi Herbert Suplente: Santana Inês Prevedello
c) dois representantes de entidades de trabalhadores do setor - SUAS	Titular: Vilza Aparecida dos Reis Suplente: Carme Zeni Titular: Juliana Janice Abreu Suplente: Jiana Mosená

Art. 2º O exercício do mandato dos Membros do Conselho será gratuito, não constituindo ônus ao erário público municipal, sendo considerado serviço público de relevante interesse social.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 20 de junho de 2017.

CELSO BIEGELMEIER  
*Prefeito Municipal*